

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

GABINETE DO PRESIDENTE DESPACHO DE REVOGAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 001/2023

Processo Administrativo nº 001/2023

OBJETO: Contratação dos serviços de distribuição de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Requerente: Direção Administrativa da Câmara.

CONSIDERANDO que em virtude do falecimento do então presidente da Câmara de Vereadores o Sr. Azenate Câmara, todos os contratos de prestação de serviços estão sendo rescindidos por motivos de identificação de Erro formal (falta de assinaturas).

Considerando que o atual Presidente da Câmara, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal 8.666/93, bem como as informações contidas nos autos deste caderno processual;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse e a conveniência administrativa, REVOGAR o Processo administrativo nº 001/2023 referente a Inexigibilidade de licitação nº 001/2023 firmada com a COSERN e que possui como objeto: Contratação dos serviços de distribuição de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Registre-se, dê ciência aos interessados, junte-se aos autos e cumpra-se

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de setembro de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital
Vereador/Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 15084214

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 18/09/2023. EDIÇÃO 1739. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>